



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 049/2006 - PMA)

LEI Nº 1.637 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

SÚMULA: Determina a inclusão de área de terras no perímetro urbano da sede do Município de Andirá.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no perímetro urbano da sede do Município de Andirá, a área de terra de propriedade de Wilson Bonancin e Outros, denominado Sítio Seis Irmãos, com 330.157,44 m² ou 30,0157 hectares ou 12,4032 Alqueires Paulista, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis nº 9.208, situado entre: parte da Rodovia Estadual PR – 092, Loteamento Bela Vista III, Mitra Diocesana, Loteamento do Lago, Fórum da Comarca e AABB, Av. Major Barbosa Ferraz Junior, Rua Balduino O. Negrão Ferreira e finalizando o Loteamento Lagoa Dourada, conforme memorial que assim descreve:

Memorial Descritivo – Imóvel: Inicia-se no marco ponto 0=PP; de coordenadas geográficas, latitude 23°03'36.58828" S e longitude 50°13'48.96290" W; e coordenadas plano retangulares **N 7449603.854m** e **E 578850.302m**; e, locado à 12,50m; do eixo longitudinal da Rodovia Estadual (PR-092) a divisa segue confrontando com a faixa de domínio da referida rodovia com o azimute de 263°01'26" e distância de 719.03m; até o marco 1; e deste, segue inicialmente confrontando com terras do **Loteamento Lagoa Dourada** e depois com terras do **Loteamento Nova Andirá** com o azimute de 31°59'53" e distância de 388.90m; até o marco 2; deste, a divisa segue confrontando com terras do **Loteamento Nova Andirá** com os seguintes: azimute de 58°28'22" e distância de 256.61m; até o marco 3; azimute de 40°20'24" e distância de 54.92m; até o marco 4; azimute de 41°03'25" e distância de 174.84m; até o marco 5; azimute de 55°41'37" e distância de 14.10m; até o marco 6; deste marco agora a divisa segue confrontando com terras do **Município de Andirá** com os seguintes: azimute de 112°28'33" e distância de 58.51m; até o marco 7; azimute de 210°45'08" e distância de 12.53m; até o marco 8; azimute de 217°01'14" e distância de 63.02m; até o marco 9; azimute de 196°08'42" e distância de 23.49m; até o marco 10; azimute de 193°38'18" e distância de 72.98m; até o marco 11; azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

211°02'49" e distância de 116.13m; até o marco 12; azimute de 235°29'03" e distância de 79.46m; até o marco 13; azimute de 236°33'11" e distância de 81.55m; até o marco 14; azimute de 152°43'43" e distância de 73.49m; até o marco 15; azimute de 70°56'13" e distância de 192.67m; até o marco 16; azimute de 122°07'56" e distância de 50.84m; até o marco 17; azimute de 58°47'06" e distância de 76.84m; até o marco 18; azimute de 133°13'03" e distância de 50.00m; até o marco 19; azimute de 40°29'48" e distância de 80.03m; até o marco 20; azimute de 333°13'44" e distância de 124.53m; até o marco 21; azimute de 351°05'10" e distância de 15.98m; até o marco 22; azimute de 315°56'47" e distância de 74.45m; até o marco 23; azimute de 326°19'02" e distância de 91.51m; até o marco 24; azimute de 36°26'08" e distância de 62.58m; até o marco 25; azimute de 292°59'48" e distância de 77.24m; até o marco 26; e deste a divisa segue confrontando com terras do **Loteamento Nova Andirá** com os seguintes: azimute de 52°51'49" e distância de 49.27m; até o marco 27; azimute de 42°59'23" e distância de 32.21m; até o marco 28; azimute de 37°19'30" e distância de 12.82m; até o marco 29; azimute de 49°59'12" e distância de 55.26m; até o marco 30; azimute de 78°06'36" e distância de 50.21m; até o marco 31; azimute de 90°23'25" e distância de 32.89m; até o marco 32; azimute de 94°01'55" e distância de 61.89m; até o marco 33; azimute de 79°07'39" e distância de 43.55m; até o marco 34; que está locado à margem da **Av. major Barbosa Ferraz Júnior** e deste, segue margeando a referida avenida com o azimute de 111°36'41" e distância de 97.02m; até o marco 35; e deste a divisa segue inicialmente confrontando com terras da **Associação Atlética Banco do Brasil** e depois com terras: do **Fórum da Comarca de Andirá**; terras do **Loteamento do Lago**; terras da **Mitra Diocesana** e terras de **Wilson Bonancin e outros...** com o azimute de 202°53'38" e distância de 698.37m; até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo assim área descrita de 330.157,44 m² ou 12,4032 Alqueires Paulista, proposta a fazer parte do perímetro urbano do Município de Andirá.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2006, 63º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL